

PORTARIA N° 15/2023/SMCT
De 13 de junho de 2023

“Homologa e divulga os integrantes da Comissão Especial da Lei Paulo Gustavo para o Município de Jandira/SP”

EDUARDO SEGANTINE DE SOUZA, Secretário Municipal Cultura e Turismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) que dispõe sobre ações emergências destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto N° 11.453, de 23 de março de 2023; que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto N°11.525, de 11 de maio de 2023; que regulamenta a Lei Complementar 195/2022;

CONSIDERANDO a deliberação da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira em consonância com o Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, para elaboração de editais, avaliação de projetos, análises de recursos, prestação de contas, dentre outras ações pertinentes à Lei Paulo Gustavo (Lei N° 195/2022);

RESOLVE:

Art. 1° Homologa e divulga a Comissão Especial da Lei Paulo Gustavo formada por: José Norival Bernardeli e Eduardo Segantine de Souza (representantes da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira), Dulcelene Maria de Souza Jordão Ramos e Marcos Robério de Brito Ferreira (representantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira), Adriana Biazoli e Elias Ramos Ferreira (representantes da sociedade civil de natureza artística-cultural).

Art. 2° As deliberações da Comissão Especial da Lei Paulo Gustavo será por maioria simples de votos, caso haja empate em quaisquer situação, o presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira terá voto com peso 02 (dois) nas decisões.

Art. 3° Os integrantes da Comissão Especial da Lei Paulo Gustavo e seus parentes de primeiro e segundo graus não poderão participar e/ou se inscrever no chamamento público da Lei supracitada.

Art. 4° Os integrantes da Comissão Especial da Lei Paulo Gustavo não terão nenhum tipo de remuneração.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 13 de junho de 2023.

Eduardo Segantine de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo